



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 985/2010, 30 de junho de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

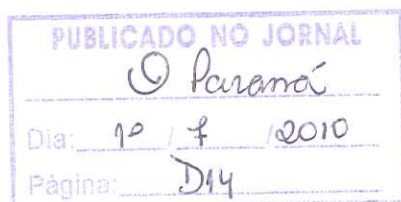
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103	R\$ 30.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102	R\$ 80.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação	
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 252.....	R\$ 30.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB	
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102 - 268.....	R\$ 80.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB	
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102 - 273.....	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2010.




José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal